



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 171/2000

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL"

A Câmara Municipal de Medeiros/MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito especial no exercício financeiro de 2000, para atender a seguinte rubrica do orçamento vigente:

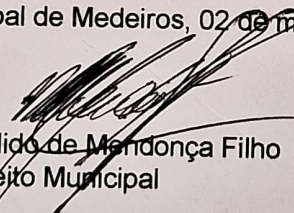
02-Prefeitura Municipal
02.05 -Diretoria Municipal de Educação
02.05.08 – Educação e Cultura
02.05.08.42 – Ensino Fundamental
02.05.08.42.188 – Ensino Regular
02.05.08.42.188.2002- Manutenção do Ensino Fundamental
02.05.08.42.188.222- 3132.03 – Outros Serviços e Encargos.....R\$1.000,00

Art. 2º - Para abertura de Credito Especial, a que se refere o artigo anterior, fica autorizado a anulação parcial da dotação codificada abaixo:

02. – Prefeitura Municipal
02.1 – Gabinete e Secretaria do Prefeito
02.01.03. –Administração e Planejamento
02.01.03.07 – Administração
02.01.03.07.020 –Supervisão e Coordenação Superior
02.01.03.07.0202.002 –Manutenção da Secretaria e Gabinete do Prefeito
02.01.03.07.0202.002.4120 – Equipamentos e Material Permanente..R\$1.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Medeiros, 02 de março de 2000.


Mário Cândido de Mendonça Filho
Prefeito Municipal